



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ARCE | AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ

34^a Reunião do Intersetorial de Segurança Hídrica e Governança

Alexandre Caetano /
Coordenadoria Econômico-Tarifária

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025

**MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL
APLICÁVEL ÀS UTILITIES PRESTADORAS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CANALIZADO, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – EXPERIÊNCIA DA
ARCE**

Antecedentes

Controle patrimonial dos ativos em uso nas atividades reguladas

- Relevância dos bens do ativo não circulante, em especial dos subgrupos imobilizado e intangível;
- Acompanhamento eficiente e transparente dos ativos em serviço, com o registro das depreciações, amortizações, adições e baixas, aspectos que influenciam a composição do custo dos serviços;
- Manual de Controle Patrimonial, dessa forma, tem o propósito de ditar normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para identificação e controle patrimonial pelas concessionárias ou permissionárias dos serviços públicos delegados.

Antecedentes

Objetivo da Agência Reguladora

- Estabelecer referência normativa aplicável à identificação, à valoração e ao controle dos movimentos permanentes de Ativos Regulatórios das *utilities* de distribuição de gás canalizado, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Fonte de Recursos

- Crédito do Banco Mundial, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará.

Etapas da elaboração do MCP

- Definição de metodologia ou modelo de controle das movimentações de ativos físicos regulatórios;
- Proposição de critérios e procedimentos para a identificação e controle de ativos componentes da Base de Ativos Regulatória (BAR), a partir da análise dos melhores e mais adequados métodos e boas práticas aplicáveis;
- Definição/atualização dos parâmetros de vida útil dos ativos regulatórios, de seus valores econômicos, bem como dos métodos de depreciação aplicáveis aos referidos bens;
- Seleção do método para os registros das mutações ocorridas na base de ativos regulatória, representada pelas adições e baixa de bens, bem como os reflexos contábeis envolvidos;

Etapas da elaboração do MCP

- Aplicação dos critérios e procedimentos propostos e/ou revistos para a identificação e controle da composição da Base de Ativos Regulatória (BAR), como etapa prévia à validação da metodologia ou modelo de controle das movimentações dos ativos de tal base;
- Elaboração de plano de implantação do Manual de Controle Patrimonial, com a identificação dos riscos, pontos críticos, ameaças e oportunidades, inerentes a tal processo;
- Transferência de expertise para o pessoal envolvido com a regulação dos setores e dos entes regulados.

Cronograma da elaboração do MCP

Produto	Prazo Apresentação Produto
Plano de Trabalho Ajustado	15 dias
Produto 1 - Relatório de Estudo das Metodologias aplicáveis à Gestão de Ativos Físicos de Utilities	45 dias
Produto 2 - Relatório de Avaliação da Base de Ativos Regulatória (BAR)	210 dias
Produto 3 - Manual de Controle Patrimonial (MPC)	300 dias
Produto 4 - Minuta(s) de Normativo	300 dias
Produto 5 - Realização de Treinamento	300 dias
Produto 6 - Plano de Implantação do Manual de Controle Patrimonial	360 dias
Produto 7 - Relatório de Audiência Pública e Produtos Ajustados	180 dias

Cronologia - síntese

2018:
Elaboração
/discussão
da 1ª
versão do
TdR

2021: Publicação
Manifestação de
Interesse

2025: Publicação
do Normativo



2020:
Encaminhamento
oficial para o
Banco Mundial

2023:
Contratação

Perspectivas

- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no seu papel de editar normas de referência para o setor, submeteu por meio da Consulta Pública n.º 008/2025, entre 27/08/2025 e 31/10/2025, minutas de dois manuais aplicados ao setor de saneamento básico:
 - Contabilidade Regulatória (MCR); e
 - Controle Patrimonial (MCP).
- Apesar das semelhanças em relação aos MCP's, inclusive em relação à terminologia, diretrizes e classificações de ativos, a natureza detalhada do Controle Patrimonial exigirá uma revisão extensa, com suspensão da implantação até a norma nacional definitiva e a correspondente atualização da norma da Arce, haja vista questões como a nova codificação proposta e estrutura de controle.

Perspectivas

Estrutura de Controle Patrimonial ARCE

Campo	Definição	Codificação
ODI	Ordem de Investimento (localização do ativo)	Definido pela concessionária
Etapa de Serviço	Etapa do serviço em que o bem é utilizado	Tabela 04
Sistema	Sistema em que o bem é utilizado	Tabela 05
Sistema Integrado	Identificação do sistema seja integrado	Definido pela concessionária
Município	Município em que o bem é utilizado	IBGE
Tipo de Serviço	Instalação em que o bem é utilizado	Tabela 06
Reversibilidade	Indica a reversibilidade do bem	Tabela 07
UC	Unidade de Cadastro do bem	Tabela A1
A1	Unidade de Adição e Retirada	Tabela A1
A2	Característica técnica do bem	Tabela A1
A3	Característica técnica do bem	Tabela A1
A4	Característica técnica do bem	Tabela A1
A5	Característica técnica do bem	Tabela A1
A6	Característica técnica do bem	Tabela A1
IdUC	Individualizador do bem	Definido pela concessionária
Conta Contábil	Conta contábil em que o bem está cadastrado	Definido pela concessionária/ARCE
Data de Contabilização	Data em que o bem foi incorporado	DD/MM/AAAA
Classificação da Fonte do Recurso	Natureza da fonte do recurso	Tabela 08

Estrutura de Controle Patrimonial ANA

Campo	Código	Formato e número de caracteres
Código Individual do Bem	CIB	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (25 dígitos numéricos)
Localização (Município)	LOC	XXXXXXX (7 dígitos numéricos) conforme código IBGE
Area constituída	AC	XXXXXX (6 dígitos numéricos)
Bem Compartilhado	BCP	"S" ou "N" (1 dígito alfabético)
Bem Reversível	BRV	"S" ou "N" (1 dígito alfabético)
Natureza de Serviço e Subdivisão de Serviço	NTS-SDS	XX (2 dígitos numéricos)
Unidade Patrimonial	UP	XX (2 dígitos numéricos)
Unidade de Adição e Retirada	UAR	XXXXXXX (7 dígitos numéricos)
Atributo técnico Específico 1	AT1	XX (2 dígitos numéricos)
Atributo técnico Específico 2	AT2	XX (2 dígitos alfanuméricos)
Atributo técnico Específico 3	AT3	XX (2 dígitos numéricos)
Atributo técnico Específico 4	AT4	XX (2 dígitos numéricos)
Atributo técnico Específico 5	AT5	XX (2 dígitos numéricos)

Desafios

- Resistência, por parte dos regulados, a alterações/adequações de seus processos/ferramentas de gestão patrimonial aos requisitos do Manual de Controle Patrimonial;
- Acompanhamento/*Enforcement* da aplicação do Manual de Controle Patrimonial:
 - Equipe própria vs. Contratação de terceiros;
 - Disponibilidade de informações complementares de referência (exemplo: banco de preços), representativas das características/valores dos ativos imobilizados.

Coordenadoria Econômico-Tarifária/CET

tarifas@arce.ce.gov.br

(85) 3194.5660



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ARCE | AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ